

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO Nº 12 / 2015

Define os Termos do Acordo resultante das negociações entre Governo federal e entidades representativas dos servidores do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações federais.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação de tabelas remuneratórias do Plano de Carreiras e Cargos para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações federais de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Parágrafo único. O período de vigência do presente Termo é de 2 (dois) anos: exercícios 2016 e 2017.

Cláusula segunda. As tabelas remuneratórias do Plano de Carreiras e Cargos de que trata a cláusula primeira serão reestruturadas nos termos do anexo I, com impactos financeiros a serem implementados em agosto de 2016 e janeiro de 2017.

Cláusula terceira. Os valores dos benefícios auxílio-saúde, auxílio-alimentação e pré-escolar serão revistos conforme anexo II.

Cláusula quarta. O Ministério do Planejamento, através da Secretaria de Relações de Trabalho-SRT, compromete-se em viabilizar reunião junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI, com a participação da entidade representativa signatária do presente acordo, cujo objetivo é discutir a composição e o funcionamento do Conselho do Plano de Carreira de Ciência e Tecnologia (CPC), na busca do aprimoramento da carreira.

Cláusula quinta. As partes se comprometem a retomada do diálogo em março/2017, na Mesa Nacional de Negociação Permanente-MNNP, para discussão de temas passíveis de inclusão no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2018.



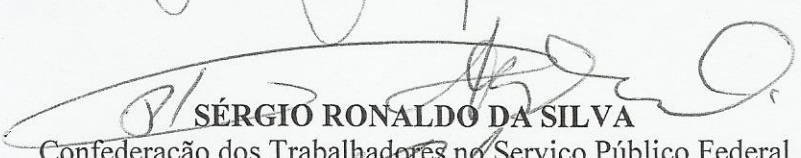
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number '1'.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.

Brasília, 15 de outubro de 2015



SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações do Trabalho no Serviço Público



SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal



IVANIL ELISIÁRIO BARBOSA
Fórum de Entidades Sindicais da Carreira de Ciência e Tecnologia